



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

PORTARIA n.º 029/2022, de 22 de Novembro de 2022.

## Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos  
(2º Secretário)

## Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi  
de Oliveira

Fernando Cesar de  
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves  
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves  
Uchôas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 729, de 29 de agosto de 1973 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete - SP.

## RESOLVE:

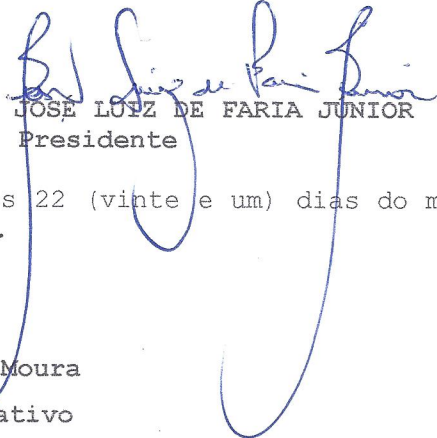
Art. 1º Abonar a falta dada ao serviço pelos servidores abaixo elencados, em conformidade com os requerimentos em anexo, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete/SP (Lei Municipal n.º 729, de 29 de agosto de 1973) a saber:

- a) **Rodrigo dos Santos Evaristo da Silva**, abonar o dia 16 de Novembro de 2022 em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.
- b) **Tais Silva Lourenço**, abonar o dia 25 de Outubro de 2022, em conformidade com artigo 171, da Lei Municipal n.º 729/1973.
- c) **Rose Mara Leite**, abonar o dia 31 de Outubro de 2022 e 13 de Outubro, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.
- d) **Maria Lucia Fonseca Magalhães**, abonar os dias 17 e 27 de Outubro de 2022, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.
- e) **Liliane Graziela Ferreira dos Santos**, abonar os dias 27 de Outubro de 2022 em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.
- f) **Simone Aparecida de Oliveira Gonçalves**, abonar os dias 31 de Outubro de 2022 e 01 de Novembro de 2022, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
EDERSON MARCO GONÇALVES  
1º Secretário

  
JOSE LUIZ DE FARIA JUNIOR  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 22 (vinte e um) dias do mês Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
Carlos Alberto de Moura  
Diretor Administrativo